



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-2022

### **DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GENERALISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente, médico Generalista, para prestação de serviços Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão, em dias úteis e finais de semana, no Hospital Municipal São Sebastião na sede do Município de Cocos-BA, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos – Bahia.*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001-2022, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela pessoa jurídica **DILECTUS CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.347.487/0001-60, inscrita no CRM sob o nº 33659/BA, residente e domiciliado na Rua Januária 530/JK/ Manga-MG CEP: 39460-000, pelo valor global de R\$ **258.000,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão, em dias úteis e finais de semana, no Hospital Municipal São Sebastião na sede do Município de Cocos-BA.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 11 de março de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*